

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, representada por sua Secretária Municipal, Dra. Dayane da Silva Lima, utilizando-se do Poder Discricionário concedido à Administração Pública, de acordo com sua necessidade e conveniência motivadas, observando os limites impostos pelo artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto 5.504/05, bem como os princípios da legalidade, motivação (artigo 2º da Lei 9.784/99), continuidade dos serviços prestados e da indisponibilidade do interesse público, vem apresentar justificativa para abertura de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fins de locação de 01 (um) imóvel para sediar o Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o teor da solicitação manejada pela servidora Bruna Carla Torres de Lima Farias, Diretora Média e Alta Complexidade desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que aduz acerca da necessidade de locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, para sediar o Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de prédio próprio, tampouco verbas disponíveis para aquisição e construção de imóvel para sediar o Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, ocasionando a necessidade de locação do imóvel objeto do presente processo, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que após buscas de imóveis que atendam às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, fora encontrado à disposição para locação o imóvel de propriedade da Sra. LUIZA DE MARILAQUE CORDEIRO TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 307.214.742-68, localizado na Estrada do Maguari, nº 2000, Bairro Maguari – Ananindeua/PA, CEP: 67.145-200, vez que apresenta, de acordo com o laudo emitido pelo setor competente, condições ideais ao mister da Secretaria, seja pelas dimensões, localização e, ainda, pela infraestrutura observada;

Considerando a viabilidade orçamentária para atender a despesa.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Autorizo e justifico, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 24, Inciso X, a abertura de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, ante a possibilidade de ser realizada a **Contratação Direta** para locação de 01 (um) imóvel para atender necessidade da Administração, a fim de sediar o Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, por um período de 12 (doze) meses.

Ananindeua, 09 de janeiro de 2023.


DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua